

LEI Nº 5.017 - DE 29 DE MARÇO DE 2007

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Eustáquio Pereira, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação Araxaense de Apoio ao Paciente – AAP, com inscrição no CNPJ sob o nº 08.050.180/0001-28, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 934, Centro, na cidade de Araxá/MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos